



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Gabinete do Prefeito

ERRATA da portaria nº 589/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Mato Grosso do Sul em 7 de Novembro de 2017, VII Nº 1969.

Onde se lê:

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional II, Classe D, Nível II, considerando a última remuneração que serviu de base para contribuição ao PREVLADÁRIO, proporcional ao tempo de contribuição.

Lê-se:

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional II, Classe D, Nível II, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Ladário-MS, 04 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal